

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS Nº 001/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde, **Sr. Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**, portador do RG nº. 52411450-X - SSP, inscrito no CPF sob o nº 083.243.704-20, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 28.470.155/0001-00, situada à Rua Manoel Tenório, nº 192, Centro, Toritama/PE, CEP 55125-000, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Osenir Arruda da Silva, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 4.787.323 SDS/PE e do CPF nº 018.376.114-67, residente e domiciliada na Rua 04 de Outubro, nº 03, Centro, Toritama/PE, neste ato denominado **PROPONENTE**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

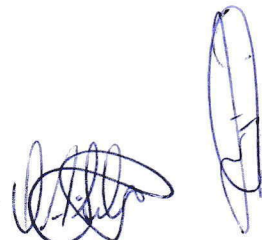
CONSIDERANDO o pedido da proponente solicitando um transporte para viabilizar os atendimentos e traslado das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o deferimento parcial do pedido, conforme a subcláusula primeira da cláusula décima do Termo de Fomento, a autorização do Secretário de Saúde para alteração do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que é admissível a alteração do Plano de Trabalho conforme cláusula décima do Termo de Fomento 001/2019; como também o art. 57 da Lei nº 13.019/94 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que serão mantidas as condições pactuadas no Termo original e seus aditivos vigentes, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas, e em conformidade com os termos edital e anexos, mantendo-se pela Proponente todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

1.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 da Lei nº 13.019/94, que permite a alteração do Plano de Trabalho, conforme Processo Licitatório FMS nº 013/2019 – Inexigibilidade de Chamamento Público FMS nº 001/2019.

1.2. A concessão do transporte da administração municipal à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE tem fundamento no Art. 138 da Lei Orgânica do Município de Toritama;

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1 O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** que corresponde a 1,02 % do valor aditivado do Termo de Fomento.

2.2. Alteração do Plano de Trabalho, que tem como mudança a concessão do automóvel Fiat Doblo Attractiv 1.4, Chassi nº 9BD119707c1085757, Placa nº PEL3F51, Código Renavam nº 00430328834, que tem como proprietário a Prefeitura Municipal de Toritama, para o uso da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE, para atender as necessidades da proponente;

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

3.1. Compete a proponente usar adequadamente o veículo, onde deverá o mesmo ser conduzido por pessoa exclusiva, habilitada, observando com rigor, sua finalidade e capacidade.
A proponente deverá alimentar os controles constantes no Anexo I- Controle de Frequência e Anexo II- Diário do Bordo do Presente Termo, sob pena de glosa na Prestação de Contas.

3.2. A qualquer momento, o Concedente poderá solicitar os referidos arquivos para análise e auditoria, independente da Prestação de Contas.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. A CONCEDENTE transferirá para o PROPONENTE, de acordo com o novo Plano de Trabalho apresentado e reajustado, o valor mensal de **R\$ 39.702,16 (trinta e nove mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 474.025,92 (quatrocentos e setenta e quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

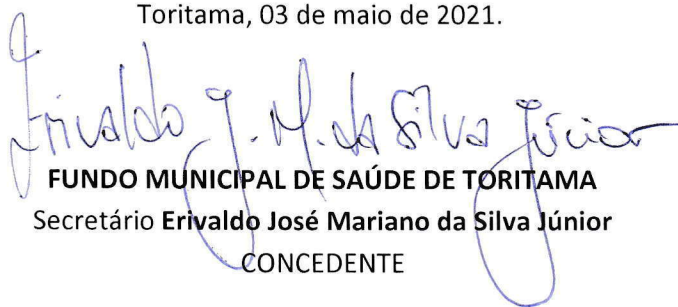
AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.073.548/0001-88

6.1. É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 03 de maio de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA
Secretário **Erivaldo José Mariano da Silva Júnior**
CONCEDENTE


**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TORITAMA – APAE**
Osenir Arruda da Silva
Presidente da PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Demmy Emanuel T. Silva Nome: Vitor Hugo P. Colhado
CPF: 054.978.864-69 CPF: 069.734.094-58